

PORTARIA SUSEP Nº 2.015, de 31 de agosto de 2004.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nº^{os} 15414.101104/2002-16, 15414.000637/2003-62 e 15414.101077/2003-62,

R E S O L V E:

Art.1º Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da **COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL**, CNPJ nº 27.528.579/0001-16, com sede social na cidade de São Paulo - SP, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de novembro de 2003, rerratificadora das Assembléias Gerais Extraordinária realizadas em 7 de outubro de 2002 e 5 de fevereiro de 2003, aprovaram, em especial:

I – O aumento do capital social da **COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL** de R\$ 104.760.122,80 (cento e quatro milhões, setecentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 558.717.035,74 (quinhentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e dezessete mil, trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), representado por 33.914.245.856 (trinta e três bilhões, novecentas e quatorze milhões, duzentas e quarenta e cinco mil, oitocentas e cinquenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II – A alteração do artigo 3º do Estatuto Social.

Art. 2º Aprovar a transferência do controle acionário direto da **COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL** transferindo-o da **BANERJ SEGUROS S.A.** para a **ITAÚ PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A.**, em função das deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária de 7 de outubro de 2002.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA Jr.
Superintendente